



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

Portaria CRTR-RJ n.º 051/2022

Dispõe sobre a recomposição da Comissão Transitória Emergencial de Apoio Administrativo no âmbito do CRTR da 4ª Região e dá outras providências.

A Diretora Presidente Interventora do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 7.394/85 de 29 de Outubro de 1985, e do Decreto 92.790 de 17 de junho de 1986 e **Portaria Conter nº 106/2022**, bem como

CONSIDERANDO que o CRTR 4ª Região é autarquia federal integrante da administração pública indireta, submetendo-se aos princípios insculpidos no artigo 37 da CRFB/88, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de lançamento de informações no banco de dados do novo Sistema da Empresa SCIRETECH, que estão acumuladas devido o período em que o Regional esteve sem Sistema;

CONSIDERANDO que a Empresa SCIRETECH foi contratada de forma emergencial para implantar novo Sistema e há necessidade de atualização do banco de dados que deve ser enviado ao Conter em Outubro de 2022;





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

CONSIDERANDO o decidido na Reunião Extraordinária na 1ª Sessão realizada em 05 de outubro de 2022.

DECIDE:

Art. 1º. Exonerar:

- a) Sr. João Wilton Fialho Matrícula nº 122.

Art. 2º. Nomear para compor a *Comissão Transitória Emergencial de Apoio Administrativo*, os seguintes membros:

- a) Tr. Andreia Arruda Avelino CRTRRJ nº 08085T – Presidente
b) Tr. Nathaly dos Santos Gomes CRTRRJ nº 29383T – membro
c) Tr. Jackeline Vieira da Silva CRTRRJ nº 31704T – membro
d) Tr. Maycon Douglas da Silva CRTRRJ nº 33796T - membro

Artigo 3º. A Comissão, tem por finalidade a realização de lançamento de novas inscrições, reativações, arquivamento de procedimentos administrativos de cobrança (anuidade 2022) e cancelamento de inscrições, devidamente homologados pela Diretoria.

Artigo 4º. A Comissão deverá seguir o Plano de Trabalho que compreende as tarefas descritas no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
AUTARQUIA PÚBLICA FEDERAL
CRTR-4ª REGIÃO - RJ.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CRTRRJ nº 047/2022.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 2022.

LUCIENE DA SILVA MARINHO

Diretora Presidente Interventora

RICHARD SIQUEIRA DIAS

Diretor Secretário Interventor

